

---

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EM REGIME DE CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANARANA/BA MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE CANARANA, BAHIA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010610/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 015/2025**

**O MUNICÍPIO DE CANARANA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.714.406/0001-01, com sede na Praça da Matriz Nº 324, Centro, Canarana - BA., 44.890-000, através do Agente de Contratação, nomeado por meio do Decreto Nº 292/2025, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, em regime de contratação paralela e não excludente, visando atender às demandas das Secretarias do Município de Canarana/Ba, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 14.133/21, demais legislações aplicáveis e disposições contidas neste Edital de Credenciamento:

## **1. OBJETO**

1.1. O presente credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, em regime de contratação paralela e não excludente, visando atender às demandas das Secretarias do Município de Canarana/Ba Municipais, do Município de Canarana, Bahia, conforme as especificações e condições constantes neste Edital.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Termo de Referência;

1.2.2. ANEXO II – Modelo de Declarações;

1.2.3. ANEXO III – Modelo de requerimento de credenciamento;

1.2.4. ANEXO IV – Minuta do termo de contrato;

1.2.4. ANEXO V – Minuta do termo de credenciamento;

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste procedimento auxiliar os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. **NÃO** será admitida a participação de pessoas jurídica ou física:

2.2.1. Em formação de consórcio;

2.2.2. Com falência, concordata ou insolvência judicialmente decretada.

2.2.3. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta e indireta municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.2.5. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.7. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.2.8. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### **3. DO PROCEDIMENTO**

3.1. O procedimento obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 062/2025 e Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. Para realizar o credenciamento o Agente de Contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

3.3. É assegurado acesso permanente a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo realizar inscrição a partir do dia **24/10/2025 a 24/10/2026**.

3.4. O credenciamento de interessados ocorrerá por ordem de entrega da documentação mencionada para habilitação, mediante protocolo no Setor de Licitações ou através do e-mail [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br), desde que as mesmas estejam de acordo com o exigido neste edital.

3.4.1 Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br) regularidade.

3.5. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento.

3.6 A prestação dos serviços será remunerada com base nos valores definidos nos Anexos deste Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.

3.7. É vedada a cessão ou transferência do Termo de Contrato, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

3.8. O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, ou seja, de **24/10/2025 a 24/10/2026**, período que as inscrições ficarão abertas aos interessados.

## **4. CREDENCIAMENTO**

4.1 O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação;
- c) Classificação;
- d) Convocação dos credenciados por ordem de inscrição;
- e) Assinatura do Termo de Contrato;
- f) Publicação de Resumo do Termo de Contrato.

4.2. A divulgação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Município de Canarana - BA não impõe à administração a obrigação de celebrar Termo de Contrato.

## **5. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO**

### **5.1. DA INSCRIÇÃO**

5.1.1. O credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo, desde que preenchidas as condições e atender a todas as exigências deste Edital;

5.1.1.1 Os interessados deverão apresentar a documentação exigida a **partir do dia 24/10/2025 a 24/10/2026**, no horário das 08h00min às 12h00min, bem como apresentar os seguintes documentos, ou através do e-mail [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br).

5.1.1.2. Será realizada Sessão Pública para julgamento e análise da documentação no 2º (segundo) dia útil subsequente à data da protocolização da documentação dos interessados, a partir das 10:00h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Canarana, prorrogando-se para o primeiro dia útil, caso não haja expediente na Prefeitura, havendo futura contratação se houver necessidade e interesse público;

5.1.2 O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado no **Anexo III** deste Edital e apresentação dos documento contantes no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

### **5.2. - CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA**

5.2.1. Será adotado critério de distribuição da demanda da seguinte forma:

5.2.2. Os interessados serão credenciados pela ordem de apresentação dos documentos de habilitação, passando pela comissão de Contratação para conferência da documentação, servindo o comprovante de entrega (via protocolo ou recebimento de e-mail) como comprovante da inscrição.

5.2.3. Em caso de comparecimento simultâneo para a classificação inicial de mais de um prestador de serviço, será feita a distribuição da demanda entre todos os credenciados, obedecendo-se sempre a ordem de inscrição;

5.2.4. Os documentos apresentados pelos interessados serão apreciados pela comissão de

contratação que, se necessário, poderão realizar diligência para melhor análise da documentação apresentada, podendo solicitar dados adicionais, requerer visitas técnicas, estabelecer prazo para prestação de informações, dentre outras ações, a fim de avaliar e selecionar as entidades que pretenderem se credenciar junto ao município no objeto desta contratação.

5.2.5. Serão consideradas habilitadas as pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem corretamente a documentação solicitada e que atendam todas as condições exigidas neste Instrumento.

5.2.6. Não constituirá causa de indeferimento de credenciamento a irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento, ou a irregularidade que possa ser sanada mediante a apresentação de documentação complementar.

5.2.7. Os credenciados serão contratados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Contrato de Prestação de Serviços onde serão estabelecidos os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, conforme minuta anexa neste Edital.

5.2.8 O contrato celebrado com o interessado habilitado não gera ao credenciado qualquer vínculo empregatício com o Município de Canarana, BA.

5.2.9. Em caso de inabilitação do primeiro credenciado será contratado o seguinte e assim sucessivamente, até a satisfação integral das necessidades do município. Serão credenciados todos os licitantes que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1 Considerar-se-ão aptas todas as pessoas jurídicas que atenderem as condições de habilitação, ou seja, aquelas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital.

6.2 A Comissão de Contratação poderá, após a análise dos documentos, convocar os interessados, conceder prazo para saneamento e/ou quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários, que será devidamente publicado.

## **7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 . A lista dos interessados habilitados, segundo os critérios do Edital, será divulgada por meio do Diário Oficial do Município – DOM, após a elaboração da ata de julgamento de documentos de habilitação, ficará aberto prazo para manifestação de recurso até 03 (três) dias úteis, após a publicação do **aviso de resultado com relação dos interessados**

7.2. Os interessados que não forem habilitados terão sua documentação disponível para ser retirada em até 30 (trinta) dias da divulgação referida no item 7.1 ou, havendo interposição de recurso, nesse mesmo período, contado da data de julgamento dele. Após este período, os documentos não retirados serão descartados pela Secretaria Municipal de Administração;

## **8. RECURSOS**

8.1. Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no Diário Oficial

Eletrônico do Município de Canarana/Ba.

8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, procederá a instrução deste, com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

8.3. Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

8.4. Os recursos deverão ser protocolizados no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – BA, ou através do e-mail [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br);

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1. Após a publicação final das pessoas jurídicas habilitadas, o processo será remetido à Sra. Prefeita Municipal para homologação do resultado.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1. A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.

10.2. O Comissão de Contratação convocará o credenciado para a prestação do serviço, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, através de comunicação formal através do meio de contato fornecido no formulário de inscrição para credenciamento;

10.3. O ato de convocação conterá, resumidamente, objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.

10.4. O convocado deverá assinar o Termo de Contrato, que lhe será encaminhado pelo Comissão de Contratação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data de recebimento deste.

10.5. O convocado que não comparecer para assinatura do Termo de Contrato, no prazo estipulado, decairá do direito de prestar o serviço e, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de 72 (setenta e duas) horas após findo o prazo de Adesão, estando sujeita às penalidades previstas nas Leis 14.133/2021, inclusive com descredenciamento.

10.6. Caso o convocado não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Contrato, será convocado o próximo credenciado da lista, respeitada a ordem de classificação.

10.7. A execução dos serviços somente será autorizada após a publicação do Termo de Contrato.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. As condições de pagamento serão previstas no Termo de Contrato, considerando as especificidades da prestação do serviço, a duração e o custo previsto para este, ressaltando

sempre o interesse público e o equilíbrio financeiro do Termo de Contrato, conforme as determinações da Lei Federal 14.133/2021.

11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 2.03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
3.3.90.39.00 - 15000000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE: 2.05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.39.00 - 15000000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE: 2.06.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO  
2.094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO  
3.3.90.39.00 - 15000000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE: 2.09.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTE  
2.097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
3.3.90.39.00 - 15000000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA: 5.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE: 5.01.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2.044 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO  
2.045 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD – SUAS  
2.090 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL  
2.048 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX (MAC)  
2.049 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
3.3.90.39.00 - 16600000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.00 - 16610000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA: 4.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – SF  
2.112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE  
2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
3.3.90.39.00 - 15001002 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.00 - 16000000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.00 - 16210000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANARANA - FME  
SECRETARIA: 3.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 3.01.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA  
2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE  
3.3.90.39.00 - 15001001 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.00 - 15410000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.00 - 15420000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00 - 15500000 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

12.2. Na hipótese de necessidade de reforço de empenho para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, poderá o saldo orçamentário ser reforçado, conforme art. 60, § 2º, da Lei nº. 4.320/64;

12.3. As dotações orçamentárias acima previstas poderão ser alteradas, suprimidas, acrescentadas por ato unilateral, nos termos da legislação aplicável, para a adequação da execução orçamentária do orçamento anual respectivo.

### **13. RESCISÃO**

13.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal 14.133/2021.

13.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2.1 A rescisão do Termo de Contrato implicará o descredenciamento.

### **14. DO DESCREDENCIAMENTO**

**14.1** O prestador poderá formular pedido de descredenciamento, sem que haja aplicação de penalidades administrativas, antes da assinatura do Termo de Contrato;

**14.2.** Constituem hipóteses de descredenciamento por ato da Administração:

- I. desinteresse da Administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;
- II. descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;
- III. rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;
- IV. aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou Declaração de Idoneidade;
- V. recusa do credenciado, quando convocado, de assinar o Termo de Contrato;
- VI. superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
- VII. desatendimento as determinações regulares da Prefeitura Municipal de Canarana- BA, destinadas a regulamentação e desenvolvimento dos serviços profissionais credenciados;
- VIII. ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A Prefeitura Municipal de Canarana– BA poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.2. É facultada ao Comissão de Contratação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

15.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado do Comissão de Contratação.

15.5. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

15.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos ou portal oficial do município.

15.7. A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alterações dos preços dos anexos integrantes do presente credenciamento, considerando o interesse da Administração, justo preço do mercado e nas hipóteses de força maior e caso fortuito.

15.8. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Canarana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Prefeitura Municipal de Canarana – BA, com auxílio técnico da Comissão de Contratação.

Canarana – BA, 22 de outubro de 2025.

---

**FABIANA MARQUES DOURADO DE ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Administração**

---

**Cássio Sampaio Lima**  
**Agente de Contratação**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/21)**

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo de Referência é O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, em regime de contratação paralela e não excludente, visando atender às demandas das secretarias do Município de Canarana/BA.

1.2 Os quantitativos estimados encontram-se descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO 0,10 X 0,10cm	5070	R\$ 0,96	R\$ 4.867,20
2	ADESIVO 0,10 X 0,20cm	5070	R\$ 1,00	R\$ 5.070,00
3	ADESIVO 0,20 X 0,8 cm	5070	R\$ 1,08	R\$ 5.475,60
4	ADESIVO 0,30 X 0,50cm	5070	R\$ 1,00	R\$ 5.070,00
5	ADESIVO 0,6 x 0,6cm REDONDO	10070	R\$ 0,82	R\$ 8.257,40
6	ADESIVO 52X34	8070	R\$ 1,22	R\$ 9.845,40
7	ADESIVO DENGUE - Adesivo tamanho 100x100mm	100	R\$ 1,07	R\$ 107,00
8	ADESIVO DNA GENETICA LABORATÓRIO 0,10 X 0,5cm - 10 UNIDADES POR FOLHA	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
9	ADESIVO MT	20	R\$ 26,99	R\$ 539,80
10	ADESIVO PADRONIZADO - 1/2 oficio	1070	R\$ 0,84	R\$ 898,80
11	ADESIVO PADRONIZADO - 10X10	1070	R\$ 1,07	R\$ 1.144,90
12	ADESIVO PADRONIZADO - 20X10	1070	R\$ 1,00	R\$ 1.070,00
13	ADESIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0,10X0,5 cm -10 UNIDADES POR FOLHA	50	R\$ 23,10	R\$ 1.155,00
14	ADESIVO TRIAGEM NEONATAL - APAE SALVADOR 0,10X0,5cm - 10 UNIDADES POR FOLHA	50	R\$ 23,10	R\$ 1.155,00
15	ATENÇÃO À CRIANÇA. BL C/ 100 UN.	100	R\$ 15,38	R\$ 1.538,00
16	ATESTADO DE ACOMPANHANTE - 1/2 oficio bloco com 100	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
17	ATESTADO DE COMPARECIMENTO -1/2 oficio bloco com 100	50	R\$ 10,56	R\$ 528,00
18	ATESTADO MÉDICO - 1/2 oficio bloco com 100 unidades	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
19	BANER COM ACABAMENTO 0,70 X 1,00M	120	R\$ 19,99	R\$ 2.398,80
20	BANER COM ACABAMENTO 0,75 X 1,00M	120	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
21	BANER COM ACABAMENTO 0,80 X 0,50M	120	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
22	BANER COM ACABAMENTO 0,80 X 1,00M	120	R\$ 57,00	R\$ 6.840,00
23	BANER COM ACABAMENTO 0,80 X 1,2M	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
24	BANER COM ACABAMENTO 1M X 1,50M	170	R\$ 58,00	R\$ 9.860,00
25	BANER COM ACABAMENTO 2M X 0,80M	220	R\$ 75,00	R\$ 16.500,00
26	BANER COM ACABAMENTO 2M X 4M	220	R\$ 84,00	R\$ 18.480,00
27	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Timbrado (Prefeitura), tamanho 1/2 folha A4, bloco com 100 folhas	1330	R\$ 5,00	R\$ 6.650,00
28	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Timbrado (Prefeitura), tamanho 1/4 folha A4, bloco com 100 folhas	730	R\$ 3,95	R\$ 2.883,50
29	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Timbrado (Prefeitura), tamanho A4, bloco com 100 folhas	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
30	BLOCO DE COMPRAS - Formato 18, bloco com 100 folhas	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
31	BLOCO DE NOTAS PERSONALIZADO - IMPRESSÃO SÓ FRENTE, TAMANHO 140mm x 220mm(A5) 25 PAG	1010	R\$ 2,70	R\$ 2.727,00
32	BLOCO DE ORDEM DE SERVIÇO - Formato 18, bloco com 100 folhas	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
33	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES OU PROCEDIMENTOS, tamanho 0,22 x 0,10cm. BL C/ 100 UN	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00

34	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL	5	R\$ 27,17	R\$ 135,85
35	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO. BL C/ 10 UN.	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
36	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO. BL C/ 100 UN.	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
37	BOLETIM DE RECONHECIMENTO. BL C/ 100 UN.	80	R\$ 7,31	R\$ 584,80
38	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS. BL C/ 100 UN.	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
39	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS. AP 63	5	R\$ 7,93	R\$ 39,65
40	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS. BL C/ 100 UN.	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50
41	CADASTRO DA FAMÍLIA. BL C/ 100UN.	20	R\$ 9,86	R\$ 197,20
42	CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - Tamanho 330x450mm	500	R\$ 6,74	R\$ 3.370,00
43	CARIMBO AUTOMÁTICO 4910	125	R\$ 22,90	R\$ 2.862,50
44	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	105	R\$ 21,60	R\$ 2.268,00
45	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912	105	R\$ 20,85	R\$ 2.189,25
46	CARIMBO AUTOMÁTICO 4913	125	R\$ 30,00	R\$ 3.750,00
47	CARTAO DA FAMILIA. BL C/ 100UN.	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
48	CARTÃO DA GESTANTE	800	R\$ 1,55	R\$ 1.240,00
49	CARTÃO DE VACINA MENINA - Rosa	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
50	CARTÃO DE VACINA MENINO - Azul	50	R\$ 0,78	R\$ 39,00
51	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
52	CARTÃO DE VACINAÇÃO AP 180 F36	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
53	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
54	CARTÃO SOU DIABÉTICO AP 180 F36	300	R\$ 0,92	R\$ 276,00
55	CARTÃO SOU HIPERTENSO AP 180 F36	300	R\$ 1,36	R\$ 408,00
56	CARTAZ COLORIDO - Em papel cochê, formato A3, diversos modelos	30	R\$ 2,29	R\$ 68,70
57	CAVALETE DE OBRAS, TAM. 1,00X0,70M METALON 20X20 CHAPA E ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL 1 FACE	50	R\$ 246,30	R\$ 12.315,00
58	CERTIFICADO - OFICIO	1400	R\$ 7,00	R\$ 9.800,00
59	CERTIFICADO 1/2 OFICIO	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
60	CERTIFICADO F18 COUCHÊ - 180 GR - COLORIDO	1000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
61	CHAVEIRO ACRÍLICO PERSONALIZADO: MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL ACRÍLICO- DIMENSÕES 5,5 CM ALT. X 4,0 CM LARG. PERSONIFICAÇÃO: 3 CM LARG X 4 CM ALTURA. PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 180G-ACOMPANHA: CORPO +LENTE + CORRENTE E ARGOLA.	10300	R\$ 3,13	R\$ 32.239,00
62	CHEQUES PLOTADOS EM PVC PARA PREMIAÇÃO 0,90 X 0,50	500	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
63	CHEQUES PLOTATOS EM PVC PARA PREMIAÇÃO 30 X 60	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
64	CONFECÇÃO DE CRACHÁ, EM PVC RIGIDO NA COR BRANCA, DIMENSÕES 86X55 MM: IMPRESSÃO NA FRENTE DEVERÁ CONTER DADOS DA UNIDADE/ ÓRGÃO, FOTO E NOME DO PORTADOR; VERSO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO ÚTEIS PARA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO/ SERVIDOR.	950	R\$ 6,77	R\$ 6.431,50
65	CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS, DIÁRIO E PESQUISA DE BORRIFICAÇÃO.BL C /100 UN	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
66	CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MMH DA RESERVA F18 - 100X1 - AP 56G	5	R\$ 2,65	R\$ 13,25
67	CONTROLE DE TEMPERATURA. BL C/ 100 UN.	5	R\$ 8,80	R\$ 44,00
68	CRACHÁ COLORIDO DE IDENTIFICAÇÃO ,EM PAPEL AP180,TAMANHO 6,00X9,00CM,COM CORDÃO PARA PENDURAR E ARTE GRÁFICA ENVIADA PELA SECRETARIA .	5350	R\$ 1,10	R\$ 5.885,00
69	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, EM PAPEL AP180, TAMANHO 6,00 X 9,00 CM, COM CORDÃO PARA PENDURAR E ARTE GRÁFICA ENVIADA PELA SECRETARIA.	5050	R\$ 1,28	R\$ 6.464,00

70	CRACHAS 1/4 OFICIO	2000	R\$ 5,92	R\$ 11.840,00
71	ENCADERNAÇÃO, EM ESPIRAL, CAPA E FUNDO COLORIDOS, TAMANHO A4, DE 01 A 100 FOLHAS.	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
72	ENVELOPE em papel AP 24-75g timbrado médio 180x240mm. Caixa com 250 un.	12	R\$ 75,90	R\$ 910,80
73	ENVELOPE - Envelope em papel AP 24-75g, pequeno cx 500 und.	16	R\$ 44,90	R\$ 718,40
74	ENVELOPE - Envelope em papel AP 24-75g, timbrado, extra grande 310x410mm. Caixa com 250 un.	20	R\$ 207,90	R\$ 4.158,00
75	ENVELOPE - Envelope em papel AP 24-75g, timbrado, grande 240x340mm. Caixa com 250 un.	20	R\$ 227,24	R\$ 4.544,80
76	ENVELOPE - Envelope em papel AP 24-75g, timbrado, médio 110X220mm. Cx com 250 un.	12	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
77	ENVELOPE DE CADASTRO DA FAMÍLIA TAM G.	600	R\$ 0,68	R\$ 408,00
78	ENVELOPE TIMBRADO - MEDIO	1300	R\$ 0,65	R\$ 845,00
79	ENVELOPE TIMBRADO - PEQUENO	1200	R\$ 0,53	R\$ 636,00
80	ENVELOPE TIMBRADO DE CADASTRO DA FAMÍLIA FICHA A TAM A4	1000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
81	ENVELOPE TIMBRADO -GRANDE	1500	R\$ 0,79	R\$ 1.185,00
82	ENVELOPE, TIMBRADO, COLORIDO, DIMENSÕES 11,3 X 23,0 CM	1400	R\$ 0,43	R\$ 602,00
83	ENVELOPE, TIMBRADO, COLORIDO, DIMENSÕES 20,0 X 28,0 CM	1300	R\$ 0,71	R\$ 923,00
84	ENVELOPE, TIMBRADO, COLORIDO, DIMENSÕES 24,0 X 34,0 CM,	1400	R\$ 0,79	R\$ 1.106,00
85	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL. BL C/ 100 UN.	6	R\$ 30,67	R\$ 184,02
86	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO. BL C/ 100 UN.	6	R\$ 7,32	R\$ 43,92
87	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA. BL C/ 100 UN.	6	R\$ 7,50	R\$ 45,00
88	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE DOMICILIAR. BL C/ 100 UN.	6	R\$ 4,37	R\$ 26,22
89	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE INDIVIDUAL. BL C/ 100 UN.	6	R\$ 4,37	R\$ 26,22
90	E-SUS FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL BL C/100 UN	6	R\$ 4,37	R\$ 26,22
91	E-SUS FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL BL C/100 UN	6	R\$ 4,37	R\$ 26,22
92	E-SUS FICHA DE MARCADOR ALIMENTAR BL C/100 UN	6	R\$ 6,70	R\$ 40,20
93	E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS. BL C/ 100 UN.	6	R\$ 6,18	R\$ 37,08
94	E-SUS FICHA DE VACINAÇÃO BL C/100 UN	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00
95	E-SUS FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL	6	R\$ 4,37	R\$ 26,22
96	E-SUS FICHA DE VISITA DOMICILIAR. BL C / 100 UN.	56	R\$ 4,90	R\$ 274,40
97	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCESSO	50	R\$ 10,05	R\$ 502,50
98	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	100	R\$ 16,49	R\$ 1.649,00
99	ETIQUETA PARA PROGRAMA DE LEISHMANIOSE	3000	R\$ 4,55	R\$ 13.650,00
100	EVOLUÇÃO NUTRICIONAL - 100 X 1 - FRENTE E VERSO	40	R\$ 10,77	R\$ 430,80
101	FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO EM ILHOIS 4X1.	80	R\$ 102,35	R\$ 8.188,00
102	FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO EM ILHOIS 10MX1M.	70	R\$ 749,60	R\$ 52.472,00
103	FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO EM ILHOIS 14MX1M.	90	R\$ 780,00	R\$ 70.200,00
104	FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO EM ILHOIS 7,5X1.	60	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
105	FAIXAS C/ACABAMENTO EM ILHOIS 2,00 X 4,00	65	R\$ 760,00	R\$ 49.400,00
106	FAIXAS COM ILHOES EM METROS	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
107	FAIXAS DE DIVULGAÇÃO - 2,00 X 0,80 - ACABAMENTO EM MADEIRA	40	R\$ 74,50	R\$ 2.980,00
108	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DOENÇAS DE CHAGAS AGUDA BL C/100 UN	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
109	FICHA DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL. BL CM C/ 100 UN	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**

GESTÃO 2025/2028

110	FICHA DE SINDROME DO CORRIMENTO URETRAL MASCULINO	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
111	FICHA - SINAN ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS. BL C/ 100 UN.	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
112	FICHA AMBULATORIAL - 100 X 1 FRENTE E VERSO F9 - AP75	100	R\$ 8,16	R\$ 816,00
113	FICHA AMBULATORIAL DA ATB BL C/100 UN	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
114	FICHA CONSOLIDADO MENSAL DAS GESTANTES BL C/02	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
115	FICHA DAS AMOSTRAS PARA TESTE DO PEZINHO " ENUMERADAS " BL C /100 UN	15	R\$ 11,99	R\$ 179,85
116	FICHA DAS AMOSTRAS PARA TRIAGEM PRE-NATAL" ENUMERADAS ". BL C/ 100 UN	18	R\$ 3,30	R\$ 59,40
117	FICHA DE ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS. BL C/100 UM FRENTE E VERSO	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
118	FICHA DE ACOLHIMENTO /CAPS BL C /100 UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
119	FICHA DE ACOMPANHAMENTO SEMANAL BL C/100 UN	20	R\$ 10,63	R\$ 212,60
120	FICHA DE ACOMPANHAMENTO SEMANAL DE CASOS DE "PFA" BL C /100 UN	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80
121	FICHA DE ADMISSÃO DE ENFERMAGEM. BL C/ 100 UN	25	R\$ 3,75	R\$ 93,75
122	FICHA DE ADMISSÃO MÉDICA BL C /100 UN	50	R\$ 7,73	R\$ 386,50
123	FICHA DE ANAMINESE CAPS. BL C/ 100 UN.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
124	FICHA DE ANAMNENSE - 100 X 1 - AP63 - F9 - AP75	60	R\$ 22,70	R\$ 1.362,00
125	FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR MÓVEL SAMU - 192	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
126	FICHA DE CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS RELATORIO MENSAL INFORMATIVO PITs F9 - AP75	100	R\$ 5,94	R\$ 594,00
127	FICHA DE CONTROLE DOS CONDUTORES ( SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA )	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
128	FICHA DE EVOLUÇÃO CAPS. BL C/ 100 UN.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
129	FICHA DE EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO /CAPS BL C/ 100 UN	20	R\$ 6,60	R\$ 132,00
130	FICHA DE EVOLUÇÃO /PRESCRIÇÃO BL C /100 UN	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00
131	FICHA DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA MARCAR "X" . 1/2 BL C/ 100 UN	50	R\$ 9,88	R\$ 494,00
132	FICHA DE HANSENÍASE PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS BL C/ 100 UND	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
133	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO BL C/ 100 UND. FRENTE E VERSO	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
134	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - DEGUE E FEBRE DE CHIKUNGUNYA BL C/ 100 UND. FRENTE E VERSO	10	R\$ 7,60	R\$ 76,00
135	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - SÍFLIS EM GESTANTE BL C/ 100 UND. FRENTE E VERSO	10	R\$ 8,25	R\$ 82,50
136	FICHA DE INVESTIGAÇÃO " INTOXICAÇÃO EXÓGENA" BL C/ 100 UND FRENTE E VERSO	10	R\$ 7,47	R\$ 74,70
137	FICHA DE INVESTIGAÇÃO "SÍFILIS ADQUIRIDA" BL C/ 100 UND. FRENTE E VERSO	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
138	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO. BL C/ 100 UND. FRENTE E VERSO	10	R\$ 6,24	R\$ 62,40
139	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ITOXICAÇÃO EXÓGENA BL C/ 100 UND. FRENTE E VERSO	10	R\$ 7,47	R\$ 74,70
140	FICHA DE INVESTIGAÇÃO, DOENÇA DE CHAGAS AGUDA BL C/ 100 UND. FRENTE E VERSO	10	R\$ 9,15	R\$ 91,50
141	FICHA DE INVESTIGAÇÃO, PARALISIA FLÁCIDA AGUDA /POLIOMIELITE BL C/100 UND. FRENTE E VERSO	10	R\$ 8,75	R\$ 87,50
142	FICHA DE LOTES DE VACINAS	20	R\$ 3,03	R\$ 60,60
143	FICHA DE MAPA DE CONTROLE DE TEMPERATURA BL C/ 100 UN.	10	R\$ 29,57	R\$ 295,70
144	FICHA DE MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS BL C /100 UN	20	R\$ 16,97	R\$ 339,40
145	FICHA DE MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS BL C/ 100 UN.	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**

GESTÃO 2025/2028

146	FICHA DE NOTIFICAÇÃO /INVESTIGAÇÃO "SÍFLIS CONGÊNITA" BL C/100 UND. FRENTE E VERSO	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
147	FICHA DE NOTIFICAÇÃO /CONCLUSÃO/ SICAN BL C/ 100 UND.	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
148	FICHA DE NOTIFICAÇÃO /INVESTIGAÇÃO AIDS (pacientes com 13 anos ou mais) BL C/ 100 UND. FRENTE E VERSO	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
149	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ANIMAIS PEÇONHENTOS BL C /100 UND	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00
150	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VARICELA. BL C/100 UND .	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
151	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DOENÇAS DE CHAGAS AGUDA BL C/100 UND	10	R\$ 29,57	R\$ 295,70
152	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL - SINAN BL C/ 100 UND. FRENTE E VERSO	1	R\$ 10,11	R\$ 10,11
153	FICHA DE NOTIFICAÇÃO LEPTOSPIROSE BL C / 100 UND	5	R\$ 7,20	R\$ 36,00
154	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TOXOPLASMOSE GESTACIONAL BL C /100 UND	10	R\$ 5,14	R\$ 51,40
155	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ CONCLUSÃO - SINAN BL C/ 100 UND.	10	R\$ 7,09	R\$ 70,90
156	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO - TUBERCULOSE BL C/ 100 UND.	10	R\$ 8,98	R\$ 89,80
157	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SG SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 - COVID-19 (B34.2). BL C/ 100 UN. FRENTE E VERSO	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
158	FICHA DE PARTO BL C /100 UN FRENTE E VERSO	40	R\$ 20,38	R\$ 815,20
159	FICHA DE PASSAGEM DE PLANTÃO. BL C/ 100 UN.	50	R\$ 6,15	R\$ 307,50
160	FICHA DE PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSE BL C/ 100 UN	3000	R\$ 4,19	R\$ 12.570,00
161	FICHA DE PROTOCOLO DE TR DPP LEISHMANIOSE CANINA BL C/ 100 UN	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
162	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - 100 X 1 FRENTE E VERSO BL C/ 100 UN	5000	R\$ 5,90	R\$ 29.500,00
163	FICHA DE RELAÇÃO NOMINAL DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS BL 100 UN	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
164	FICHA DE RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE TOXOPLASMOSE BL C/ 100 UN.	10	R\$ 8,80	R\$ 88,00
165	FICHA DE RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DE LEISHMANIOSE VISCERAL BL C/ 100 UN	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
166	FICHA DE RELATÓRIO SEMANAL DE PESQUISA E BORRIFACÃO BL C/100 UN	100	R\$ 5,93	R\$ 593,00
167	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA. BL C/ 100 UN FRENTE E VERSO	25	R\$ 11,20	R\$ 280,00
168	FICHA DE RESUMO SEMANAL DE ATIVIDADES DE LEISHAMINIOSE. BL C/ 100 UN	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
169	FICHA DE SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM TRIAGEM NEONATAL CDP/ APAE BL C/ 100 UN	10	R\$ 5,80	R\$ 58,00
170	FICHA DE SINAIS VITAIS. BL C/ 100 UN.	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
171	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL. BL C/ 100 UN.	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
172	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. BL C/ 100 UN.	400	R\$ 6,48	R\$ 2.592,00
173	FICHA DE TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA REALIZAÇÃO DE VASECTOMIA FRENTE E VERSO. BL C/100 UND	15	R\$ 7,43	R\$ 111,45
174	FICHA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA BL C /100 UN	100	R\$ 6,05	R\$ 605,00
175	FICHA DE VISITA DO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE F9 - AP75	5000	R\$ 6,98	R\$ 34.900,00
176	FICHA DE VISITA. BL C/ 100 UN.	600	R\$ 13,02	R\$ 7.812,00
177	FICHA DO RN 100 X 1 - FRENTE E VERSO F9 - AP75	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
178	FICHA DOENÇA DE CHAGAS CRÔNICA BL C/ 100 UN. FRENTE E VERSO	10	R\$ 5,94	R\$ 59,40
179	FICHA EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM. BL C/ 100 UN.	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00

180	FICHA EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MEDICA. BL C/ 100 UN.	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
181	FICHA LEMBRETE PARA INFORMAÇÕES PENDENTES - "TRIAGEM NEONATAL" BL 100 UND	15	R\$ 10,57	R\$ 158,55
182	FICHA MENSAL DAS ATIVIDADES DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL DA LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA BL C/ 100 UN	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
183	FICHA ODONTOLÓGICA 1/2. BL C/ 100 UN.	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
184	FICHA ODONTOLÓGICA. BL C/ 100 UN.	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
185	FICHA PARA TRANSFERÊNCIA. BL C/ 100 UN.	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
186	FICHA TERMO DE RESPONSABILIDADE DE INTERNAMENTO. BL C/ 100 UN	10	R\$ 11,75	R\$ 117,50
187	FICHA-A CADASTRO FAMILIAR. BL C/ 100 UN.	500	R\$ 6,89	R\$ 3.445,00
188	FICHA-B ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS. BL C/ 100 UN.	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
189	FICHA-D REGISTRO DE ATIVIDADES DIARIAS DO PACS. BL C/ 10 UN.	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
190	FICHAS DE MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUADAS BL C/100 UN	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
191	FICHAS DE PRONTUARIOS DO SUAS. BLOCO COM 100 UN.	1500	R\$ 4,95	R\$ 7.425,00
192	FICHAS DE TERMO DE CONSENTIMENTO DE LAQUEADURA TUBARIA .BL C/ 100 UN.	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
193	FICHAS DE TURBECULOSE - PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS BL C /100 UN	10	R\$ 9,75	R\$ 97,50
194	FICHAS DE VIGILÂNCIA EPIDIMIOLOGICAS BL C /100 UN	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
195	FICHAS EM GERAL. BLOCO COM 100 FLS.	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00
196	FISIOTERAPIA - 100 X 1 FRENTE E VERSO F9 AP75	50	R\$ 7,43	R\$ 371,50
197	FOLDER - COUCHE 170 - COLORIDO F/V	600	R\$ 0,77	R\$ 462,00
198	FOLDER - COUCHE 170 - F9 - 4 TIPOS - COLORIDO - F/V	600	R\$ 0,76	R\$ 456,00
199	FOLDER - Folder colorido tamanho 30x30cm, papel cochê 180g, impressão frente e verso, diversos modelos	700	R\$ 0,93	R\$ 651,00
200	FOLDER COLORIDO - Impressão frente e verso em papel cochê, tamanho 300x200mm, modelos diversos	560	R\$ 1,20	R\$ 672,00
201	FOLHA DE ADMISSÃO MÉDICA BL C/ 100 UND	25	R\$ 7,73	R\$ 193,25
202	FORMULÁRIO DE EXAMES DE TRIATOMÍNEOS DO PROGRAMA DE CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS F9-AP75 BL C /100 UN	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
203	FORMULÁRIO DE MOVIMENTO MENSAL DE VACINAS E SOROS	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
204	FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO ESPECIAL BL C/ 100 UND. FRENTE E VERSO	10	R\$ 9,40	R\$ 94,00
205	FORMULÁRIO NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD (REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORAL) F9 - AP75	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
206	FORMÚLARIO PARA BUSCA ATIVA "SEMANAL" DE CASOS DE PARALISIA FLÁCIDA AGUDA/ POLIOMIELITE BL C/ 100 UN.	10	R\$ 8,75	R\$ 87,50
207	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA, DIMENSÕES 0,80X 1,20M, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	115	R\$ 46,00	R\$ 5.290,00
208	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA, DIMENSÕES 1,20X 1,50M, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	95	R\$ 160,00	R\$ 15.200,00
209	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA, DIMENSÕES 1,20X 3,00 M, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	105	R\$ 155,00	R\$ 16.275,00
210	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA, DIMENSÕES 1,50X2,00M, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	85	R\$ 160,00	R\$ 13.600,00
211	IMPRESSÃO DE CARTAZ, EM PAPEL COUCHÊ 230G, BRILHANTE, DIMENSÕES 40X60 CM , 4X0CORES.	150	R\$ 23,17	R\$ 3.475,50
212	IMPRESSÃO DE CARTAZ, EM PAPEL COUCHÊ LISO, 180G, DIMENSÕES 29,7X 42 CM, IMPRESSÃO OFFSET EM POLICROMIA.	190	R\$ 4,99	R\$ 948,10
213	IMPRESSÃO DIGITAL DE ADESIVOS, DIMENSÕES 0,10 M X 0,30 C.	600	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
214	IMPRESSÃO DIGITAL DE ADESIVOS, DIMENSÕES 0,60X 0,40.	500	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00

215	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL, OUT DOOR DIMENSÕES 9,0X 3,0 C.	305	R\$ 399,99	R\$ 121.996,95
216	IMPRESSÃO FOLDER EM POLICROMIA FRENTEX VERSO, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, 230G, PLASTIFICARÃO VERNIZ UV, DIMENSÕES 30X21 CM.	1700	R\$ 0,25	R\$ 425,00
217	IMPRESSÃO FOLDER EM POLICROMIA FRENTEX VERSO, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ FOSCO, 230G, PLASTIFICARÃO VERNIZ UV, DIMENSÕES 31,5 X 21,5 CM.	1800	R\$ 0,42	R\$ 756,00
218	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM A4	650	R\$ 0,25	R\$ 162,50
219	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO FRENTE E VERSO NO PAPEL A4.	200	R\$ 0,28	R\$ 56,00
220	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL 180GR.	700	R\$ 1,12	R\$ 784,00
221	INFORMATIVO, em papel couche 115g - Formato 4 - un - Cor 4x4	600	R\$ 0,42	R\$ 252,00
222	JORNAL, institucional, coleta de dados, redação, digitação, diagramação, arte finalização, coordenação gráfica, conversão para pdf e impressão.	10000	R\$ 6,22	R\$ 62.200,00
223	LAUDO DE TESTE RÁPIDO	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
224	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO APAC ( AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE) BL C/ 100 UN .	20	R\$ 7,94	R\$ 158,80
225	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR BL C/100UN.	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
226	MEDALHAS EM ACRÍLICO PERSONALIZADA DE ACORDO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OU PREFEITURA 5 CM X 2 MM. COM FITA AZUL, VERMELHA OU AMARELA.	5000	R\$ 4,14	R\$ 20.700,00
227	OPERAÇÕES DE CONTROLE E RESERVATÓRIO CANINO. BL C/ 100 UN	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
228	PANFLETO COLORIDO - Impressão colorida em papel cochê tamanho A5, modelos diversos, pacotes com 1000 unidades	110	R\$ 176,05	R\$ 19.365,50
229	PANFLETO COLORIDO - Tamanho 15x20, papel cochê 90g, diversos modelos	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
230	PAPEL ADESIVO - Adesivo para impressão jato de tinta, formato A4, Cx com 100 fls.	300	R\$ 25,50	R\$ 7.650,00
231	PASTA A3 - COLORIDA - CORTE E VINCO 240G	550	R\$ 2,05	R\$ 1.127,50
232	PASTA COM IMPRESSÃO COLORIDA - 240 G - COM DUAS ORELHAS	550	R\$ 2,00	R\$ 1.100,00
233	PASTA DO ALUNO - AP180 - 1 COR - 30X45CM	150	R\$ 1,66	R\$ 249,00
234	PLACA CEGA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON 30X50, EM LONA 540G, DIMENSÕES 4,00 X 1,00 C.	2000	R\$ 484,34	R\$ 968.680,00
235	PLACA DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO 10 X 15 - FORMA DA BASE RETANGULAR	10200	R\$ 63,00	R\$ 642.600,00
236	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO GRANDE UBS 0.80 X 3M	45	R\$ 1.652,00	R\$ 74.340,00
237	PLACA DE PVC ADESIVADA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSOES 0,10X0,35 C.	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
238	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PORTA DE SALAS E CONSULTÓRIOS, COM DIMENSÕES: 30 X 10 CM. ACABAMENTO EM PVC ADESIVADO. COM COLA EFICAZ PARA FIXAÇÃO. LOYOUT ENVIADO PELAS SECRETARIAS.	2300	R\$ 7,17	R\$ 16.491,00
239	PLACA DE SINALIZAÇÃO, EM CHAPA GALVANIZADA, ESTRUTURA DE METALON 30X 50, BASE DE TUBO 3", DIMENSÕES 3,00M X 2,00M	4100	R\$ 12,36	R\$ 50.676,00
240	PLACA DE VIDRO 0,40 X 0,60 ADESIVADA COM PLÁSTICO TRANSPARENTE IMPRESSO E SOBREPOSTO LEITOSO - COM 4 ALONGADORES.	370	R\$ 63,00	R\$ 23.310,00
241	PLACA DE VIDRO 0,50 X 0,40 0,50 X 0,40 ADESIVADA COM PLASTICO TRANSPARENTE IMPRESSO E SOBREPOSTO LEITOSO - COM 4 ALONGADORES	275	R\$ 63,00	R\$ 17.325,00
242	PLANILHA DE PARALISIA FLÁCIDA AGUDA/ POLIOMELITE ACOMPANHAMENTO SEMANAL	1000	R\$ 7,31	R\$ 7.310,00
243	PLANILHA DE ACASOS DE DIARRÉIA. BI com 100un.	500	R\$ 6,97	R\$ 3.485,00
244	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE BUSCA ATIVA DE TÉTANO NEONATAL E TÉTANO ACIDENTAL.BI 100 un.	120	R\$ 4,55	R\$ 546,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**

GESTÃO 2025/2028

245	PLANILHA DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BL COM 100 UN	50	R\$ 4,76	R\$ 238,00
246	PLANILHA DE BUSCA ATIVA DE DOENÇAS EXANTEMÁTICAS ACOMPANHAMENTO SEMANAL	1000	R\$ 7,31	R\$ 7.310,00
247	PLANILHA DE CASOS DE DENGUE ACOMPANHAMENTO SEMANAL	550	R\$ 6,00	R\$ 3.300,00
248	PLANILHA DE CONCLUSÃO ( NOT NEG)	1000	R\$ 10,42	R\$ 10.420,00
249	PLANILHA DE CONSOLIDADO MENSAL DAS GESTANTES COM HISTORIA DE CONTATO COM CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE RUBÉOLA	150	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
250	PLANILHA DE CONSOLIDADO MENSAL DE VACINAÇÃO DE GRUPOS DE RISCO COM TRÍPLICE VIRAL	150	R\$ 8,67	R\$ 1.300,50
251	PLANILHA DE DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS ACOMPANHAMENTO SEMANAL	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
252	PLANILHA DE HANSENÍASE BL C /100 UN	1	R\$ 5,75	R\$ 5,75
253	PLANILHA DE INFORME DE BUSCA ATIVA DE SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO DE TUBERCULOSE	150	R\$ 5,70	R\$ 855,00
254	PLANILHA DE INFORME MENSAL DE SURTOS DAS DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS	150	R\$ 15,45	R\$ 2.317,50
255	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL BL C/100 UN	20	R\$ 7,31	R\$ 146,20
256	PLANILHA DE RAIVA HUMANA. Bl c/ 100 un.	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
257	PLANILHA DE TÉTANO ACIDENTAL / TÉTANO NEONATAL ACOMPANHAMENTO SEMANAL	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
258	PLANILHA DE TURBECULOSE BL C /100 UN	1	R\$ 5,70	R\$ 5,70
259	PLANILHA PARA VACINAÇÃO (20 TIPOS ) - 100X1	10	R\$ 9,15	R\$ 91,50
260	PLOTAGEM COMPLETA EM ADESIVO VINIL PARA CARRO PEQUENO.	115	R\$ 120,00	R\$ 13.800,00
261	PLOTAGEM COMPLETA PARA VAN DE PASSAGEIROS	61	R\$ 3.500,00	R\$ 213.500,00
262	PLOTAGEM COMPLETA PARA MICRO-ÔNIBUS.	36	R\$ 3.800,00	R\$ 136.800,00
263	PLOTAGEM PARCIAL CARRO PEQUENO	115	R\$ 997,00	R\$ 114.655,00
264	PLOTAGEM PARCIAL PARA MICRO-ÔNIBUS.	90	R\$ 3.499,00	R\$ 314.910,00
265	PLOTAGEM PARCIAL PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEICULOS OFICIAIS.	100	R\$ 1.183,00	R\$ 118.300,00
266	PLOTAGEM PARCIAL PARA VAN DE PASSAGEIROS.	60	R\$ 147,99	R\$ 8.879,40
267	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE-RESUMO DE RECONHECIMENTO. BL C/ 100 UN.	200	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
268	PROGRAMA DE CONTROLE DE LEISHMANIOSE OPERAÇÕES DE CONTROLE DO RESERVATÓRIO CANINO	30	R\$ 8,70	R\$ 261,00
269	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR. BL C/ 100UN.	50000	R\$ 6,75	R\$ 337.500,00
270	PRONTUÁRIO FAMILIAR - Pasta A3 AP180	250000	R\$ 2,50	R\$ 625.000,00
271	PRONTUÁRIO FAMILIAR. BL 100 UN.	20000	R\$ 0,97	R\$ 19.400,00
272	PROTOCOLO DE TR DPP LEISHMANIOSE CANINA. BL 100 UN.	3000	R\$ 11,99	R\$ 35.970,00
273	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA REQUISITANTE, TIPO DE FECHO: ADESIVO, TIPO DE MATERIAL: PAPEL TYVEK	7000	R\$ 0,32	R\$ 2.240,00
274	QUADRO DEMONSTRATIVO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL. BL C/ 100 UN.	5000	R\$ 11,64	R\$ 58.200,00
275	RECEITA MÉDICA BRANCA BL 1/2 COM 100 UN	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
276	RECEITUÁRIO - 1/2 ofício bloco com 100 unidades	1000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
277	RECEITUÁRIO - 1/4 ofício bloco com 100 unidades	10000	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00
278	RECEITUÁRIO MÉDICO AZUL - 100 X 1 - SUPERBOND - F27	150	R\$ 3,39	R\$ 508,50
279	RECEITUÁRIO MÉDICO BRANCA BL C /100 UN	200	R\$ 8,36	R\$ 1.672,00
280	REFORMA EM TOLDO FIXO COM LONA TD1000	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
281	REGISTRO DE ENFERMAGEM - 100X1 - FRENTE E VERSO - AP75 - F9	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
282	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL. BL C/ 100 UN.	300	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00

283	RELAÇÃO NOMINAL DAS GESTANTES QUE REALIZARAM A COLETA DO PAPEL FILTRO DA TRIAGEM PRÉ-NATAL BL C / 100 UN.	15	R\$ 4,78	R\$ 71,70
284	RELAÇÃO NOMINAL DO RECÉM NASCIDOS QUE REALIZARAM A COLETA DO PAPEL FILTRO DA TRIAGEM NEONATAL BL C / 10 UN.	15	R\$ 4,78	R\$ 71,70
285	RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NA ÁREA - RELATÓRIO SSA2. BL C/ 100 UN	500	R\$ 13,20	R\$ 6.600,00
286	RELATÓRIO DE ATIVIDADES AP75 - F9 BL C /100 UN	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
287	RELATÓRIO DE ATIVIDADES. BL C/ 100 UN.	500	R\$ 4,79	R\$ 2.395,00
288	RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO BL C /100 UN	1	R\$ 19,12	R\$ 19,12
289	RELATÓRIO DE ENCAMINHAMENTO/ TRANSFERENCIA - 100 X 1 FRENTE E VERSO - AP75 - F9	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
290	RELATÓRIO DE ENFERMAGEM - 100 X 1 - FRENTE E VERSO AP75 - F9	5	R\$ 9,85	R\$ 49,25
291	RELATÓRIO DE VISITA DOMICILIAR. BL C/ 100 UN.	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
292	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES-SAÚDE DO ADOLESCENTE. BL C/ 100 UN.	1500	R\$ 23,99	R\$ 35.985,00
293	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE E INSUMOS DE PREVENÇÃO. BL C/ 100 UN.	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
294	RELATÓRIO SEMANAL DE PESQUISA E BORRIFAÇÃO. BL C/ 100 UN.	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
295	RELATÓRIO SEMANAL DE PESQUISAS E BORRIFAÇÃO.( PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS) BL C/ 100 UN.	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
296	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO. BL C/ 100 UN.	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
297	REQUISIÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS 100X1 -F27 - AP75	60	R\$ 6,89	R\$ 413,40
298	RESUMO SEMANAL DE ATIVIDADES LEISHMANIOSE AP75 - F9	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
299	RESUMO SEMANAL DE RECONHECIMENTO. BL C/ 100 UN.	300	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
300	RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL. BL C/ 100 UN.	30	R\$ 5,49	R\$ 164,70
301	RESUMO SEMANAL DE TRABALHOS EDUCATIVOS REALIZADOS. BL C/ 100 UN.	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
302	SOLICITAÇÃO SEMANAL DE IMUNO BIOLÓGICO AP75 -F9	20	R\$ 10,49	R\$ 209,80
303	SSA-2 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. BL C/ 100 UN.	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
304	TENDA CHAPEU DE BRUXA 4X4M LONA TD1000 METALON 50X50 GALVANIZADO	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
305	TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EUTANASIA. BL C/ 100 UN.	5	R\$ 10,89	R\$ 54,45
306	TERMO DE DESISTÊNCIA OU RECUSA DE REALIZAÇÃO DE EXAME, DE UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU DE QUALQUER TIPO DE TRATAMENTO DE SAÚDE BL C/ 100 UN	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
307	TESTEIRA COM ILHOES, VULCANIZADA, DIMENSÕES 10,0MX 1,50M.	120	R\$ 260,00	R\$ 31.200,00
308	TOLDO FIXO EM LONA TD1000	50	R\$ 116,00	R\$ 5.800,00
309	TOLDO SANFONADO PARA JANELA COM METALON 20X20 E LONA TD1000	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
310	TOTEM (ESTRUTURA EM METALON E CHAPA GALVANIZADA )2,00M X0,70M	165	R\$ 180,00	R\$ 29.700,00

1.3 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, sucessivamente, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que mantido o interesse da Administração e a vantajosidade da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL**

**DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS;**

A presente contratação fundamenta-se nos elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Administração, no qual se analisou a necessidade de fornecimento contínuo de materiais gráficos para atender às demandas das secretarias municipais de Canarana/BA.

O ETP demonstrou que a contratação por meio de **credenciamento, em regime de contratação paralela e não excludente**, constitui a solução mais adequada, em razão da definição prévia de itens, quantidades e valores unitários, assegurando economicidade, padronização da qualidade, eficiência administrativa e competitividade entre fornecedores.

Dessa forma, o Termo de Referência reflete as conclusões extraídas do ETP, não contendo informações classificadas como sigilosas, de modo que pode ser integralmente divulgado no âmbito do processo licitatório.

**3. descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto**

A solução consiste na contratação de serviços gráficos, por meio de credenciamento em regime de contratação paralela e não excludente, com definição prévia de itens, quantidades e valores unitários, a fim de atender às necessidades permanentes das secretarias do Município de Canarana/BA.

O fornecimento abrange a confecção de diversos materiais, como cartazes, folders, panfletos, convites, banners, blocos, crachás, pastas, envelopes e demais impressos de caráter institucional, educativo e administrativo. O ciclo de vida do objeto tem início com a demanda formalizada pela secretaria interessada, a qual requisitará os materiais de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pelo fornecedor credenciado.

A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo estipulado no edital e no contrato, em conformidade com os padrões de qualidade previamente definidos. Não há necessidade de manutenção ou assistência técnica posterior, tendo em vista a natureza do objeto, que consiste em bens de consumo produzidos sob demanda e entregues em caráter definitivo.

Portanto, a solução garante previsibilidade, padronização e economicidade, além de permitir que a Administração tenha flexibilidade na escolha do fornecedor mais adequado dentre os credenciados, assegurando continuidade e eficiência no atendimento às demandas institucionais.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Os requisitos da contratação compreendem o atendimento integral às condições estabelecidas no edital de credenciamento, observando-se, em especial, os critérios de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira previstos no instrumento convocatório.

4.2 As empresas interessadas deverão apresentar documentação comprobatória de regularidade, bem como comprovar experiência mínima compatível com a execução dos serviços gráficos solicitados, em conformidade com o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.3 A proposta apresentada deverá estar em estrita consonância com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, garantindo qualidade, durabilidade e conformidade dos serviços gráficos. A Administração poderá exigir, sempre que necessário, amostras dos materiais para aferição da adequação do objeto.

4.4 A execução dos serviços deverá observar os prazos fixados pela Administração, respeitando os quantitativos e condições estabelecidas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e no edital.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO**

A execução do objeto dar-se-á mediante credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, que ficarão à disposição da Administração Municipal para atender às demandas das diversas Secretarias, conforme necessidade e requisição formal.

Após o credenciamento, a Administração emitirá ordens de serviço ou autorizações específicas, nas quais

constarão os quantitativos, prazos e especificações técnicas a serem observados. Cada empresa credenciada deverá executar os serviços de acordo com os padrões de qualidade definidos no Termo de Referência, respeitando os prazos estabelecidos e as condições contratuais.

O acompanhamento da execução será realizado pela equipe de fiscalização designada, que terá a incumbência de atestar a conformidade dos serviços prestados e de verificar o cumprimento das condições pactuadas. Eventuais falhas ou inadequações deverão ser corrigidas pela empresa responsável, sem ônus adicional para a Administração.

O contrato produzirá resultados desde o seu início com a disponibilização dos serviços gráficos sempre que requisitados, garantindo agilidade e eficiência no atendimento das demandas administrativas, até o encerramento do prazo contratual ou de sua eventual prorrogação, quando cabível.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

6.1 A gestão do contrato será realizada pela Administração Municipal por meio de servidores formalmente designados, que atuarão como gestor e fiscais do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Compete ao gestor acompanhar o desempenho das empresas credenciadas, garantindo a compatibilidade entre os serviços requisitados e aqueles efetivamente entregues, além de verificar a observância das condições pactuadas no edital e no contrato.

6.2 A fiscalização será contínua e abrangerá a análise da qualidade dos serviços gráficos prestados, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a conformidade dos materiais com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência. Sempre que necessário, poderão ser requisitadas amostras ou provas de impressão para atestar a adequação do objeto.

6.3 As ocorrências verificadas durante a execução deverão ser registradas em relatórios próprios e encaminhadas ao gestor, que adotará as providências cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades, quando for o caso. O modelo de gestão privilegia a transparência e a economicidade, assegurando que os recursos públicos sejam empregados de forma eficiente e em consonância com o interesse público.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;**

7.1 Os critérios de medição dos serviços gráficos prestados consistirão na verificação objetiva das quantidades executadas, conforme solicitado em cada ordem de serviço ou autorização emitida pela Administração, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

7.2 A medição será realizada com base nos quantitativos efetivamente entregues e aceitos, observando-se a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

7.3 O pagamento será efetuado de forma proporcional aos serviços devidamente executados e atestados, em conformidade com os valores unitários estabelecidos na proposta da empresa credenciada e homologada pela Administração. As faturas deverão ser apresentadas acompanhadas das ordens de serviço correspondentes, com assinatura do fiscal responsável, servindo como comprovação da execução regular do objeto.

7.4 O prazo para pagamento observará a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas orçamentárias e financeiras do Município, não se admitindo adiantamentos, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção dos fornecedores dar-se-á por meio de **procedimento de credenciamento**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se como contratação paralela e não excludente. Serão admitidas todas as empresas que atenderem integralmente às condições estabelecidas no edital, mediante comprovação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, conforme exigido pela legislação aplicável.

A avaliação das propostas observará os preços unitários previamente definidos pela Administração, de modo que não haverá disputa competitiva entre os credenciados, mas sim a habilitação de todos os interessados que apresentem condições de executar os serviços nos parâmetros estabelecidos.

Dessa forma, os fornecedores credenciados ficarão à disposição da Administração Municipal para atender às

demandas das Secretarias, mediante distribuição dos serviços conforme necessidade e conveniência do interesse público, assegurando-se isonomia, eficiência e economicidade no atendimento das demandas administrativas

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi apurada em conformidade com a pesquisa de mercado realizada pela Administração Municipal, tomando-se por base os preços praticados por empresas do ramo em contratações similares, bem como referências obtidas junto a outros entes públicos. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 6.055.604,11 (seis milhões, cinquenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e onze centavos)**.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE: 2.03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
3.3.90.39.00 - 15000000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE: 2.05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.39.00 - 15000000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE: 2.06.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO  
2.094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO  
3.3.90.39.00 - 15000000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE: 2.09.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTE  
2.097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
3.3.90.39.00 - 15000000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA: 5.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE: 5.01.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2.044 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO  
2.045 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD - SUAS  
2.090 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL  
2.048 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX (MAC)  
2.049 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
3.3.90.39.00 - 16600000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.00 - 16610000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA: 4.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF  
2.112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE  
2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
3.3.90.39.00 - 15001002 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.00 - 16000000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.00 - 16210000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANARANA - FME  
SECRETARIA: 3.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 3.01.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA  
2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**

GESTÃO 2025/2028

---

3.3.90.39.00 - 15001001 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica  
3.3.90.39.00 - 15410000 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica  
3.3.90.39.00 - 15420000 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica  
3.3.90.39.00 - 15500000 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

**Canarana, Bahia, 01 de outubro de 2025.**

**FABIANA MARQUES DOURADO DE ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Administração**

## Anexo II – Declarações

### **CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº XXXXXX** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, abaixo firmado, o(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA,

- a) que atendem aos requisitos de habilitação e, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que tomou conhecimento do objeto do credenciamento e de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, anuindo com exigências constantes do edital e seus anexos;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) Para auferir os benefícios da LC 123/2006, conforme previsão do Art. 4º, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, DECLARO, que, no ano-calendário de realização deste credenciamento, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- g) O licitante organizado em cooperativa deverá comprovar que cumpre os requisitos estabelecidos no **Artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.
- h) O fornecedor enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

i) que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária

acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais respeitadas a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura / Carimbo do CNPJ (se  
houver) Assinatura (RG e CPF)

## ANEXO III

## MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Ao  
Município de Canarana/BA  
Comissão de Contratação

PROPONENTE	
CNPJ	
AREA DE ATUAÇÃO	
ENDEREÇO	
COMPLEMENTO	
TELEFONE	
ENDEREÇO ELETRONICO	
E-MAIL	
REPRESENTANTE	

MÉTRICA	SERVIÇOS PROPOSTOS	QUANTIDADE

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços conforme Edital e Anexos, declarando, sob as penas da lei, que:

- as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- conhece os termos do Edital de Credenciamento bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
- não se encontra suspenso, nem declarada inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infra-estrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
- realizará todas as atividades a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento,

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**DADOS COMPLEMENTARES:**

TELEFONES:

Comercial: ( ) \_\_\_\_\_ Cel : ( ) \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**

GESTÃO 2025/2028

Email: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Responsável Técnico: \_\_\_\_\_ CRM

nº: \_\_\_\_\_

R.G.nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

( ) Clínica geral ( ) Especialidade: \_\_\_\_\_

Observação: caso o serviço seja prestado por mais de um responsável técnico listar todos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2025.

(assinatura do representante legal da empresa solicitante)

(assinatura do Responsável Técnico)

## ANEXO IV

## MINUTA CONTRATO

**CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº XXXXX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXX**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA-BA E a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Praça da Matriz Nº 324, Centro, Canarana - BA - CEP 44.890-000, CNPJ n.º 13.714.464/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marleide Barbosa Oliveira, brasileira, maior, capaz, casada, inscrita no CPF sob o nº CPF 205.911.118-88, portadora da Carteira de Identidade nº R.G. 1354918274 SSP/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, com sede/domicílio\_(endereço completo)\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representado pelo Sr. (nome, nacionalidade, estado civil, profissão), ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nos termos das **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações**, de acordo com os termos do edital de licitação, referente ao **Processo Administrativo Nº 136/2025, Credenciamento Público Nº 0XX/2025**, e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O objeto deste contrato é o **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, em regime de contratação paralela e não excluyente, visando atender às demandas das secretarias do Município de Canarana/BA.

1.2 Vinculam o presente instrumento:

1.2.1. O termo de referência;

1.2.2. O requerimento de credenciamento e declarações firmadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. Pela prestação dos serviços, a Contratada receberá os seguintes valores:

**INSERIR PLANILHA (conforme proposta/contrato)**

2.2. O Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada, conforme especificado em Termo de Credenciamento, com base na Nota Fiscal devidamente conferida e aprovada pelo contratante.

2.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo Fiscal do Contrato. As notas fiscais ou documentos que a acompanhem, para fins de pagamento, que apresentarem incorreções, serão devolvidos à contratada e o pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, e, comprovar a regularidade com os Fiscos Federal e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.4. A liquidação da despesa correrá até 10(dez) dias do atestado do serviço ou recebimento do objeto contratado.

2.5. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da contratada, sob pena de não realização do pagamento até as informações dos mesmos, de obrigação da contratada.

2.6. O pagamento será efetivado em até 30 dias após a entrega definitiva da nota fiscal corretamente conferida.

2.7. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

3.1. O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços e dos produtos utilizados para execução, obedecendo às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas;
- b) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pelo Contratante;
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da Contratada;
- d) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo, acidentes de trabalho, não gerando nenhum vínculo ao Contratante;
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração;
- g) Cumprir fielmente o que estipula o edital e seus anexos;
- l) Manter durante a vigência do contrato as condições exigidas para habilitação.

#### **4.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) Fiscalizar a prestação dos serviços e caso esteja em desacordo com o previsto no edital, recusá-la, podendo rescindir o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- b) Emitir a ordem de serviço e demais comunicados inerentes à execução do objeto;
- c) Comunicar prontamente ao (a) Contratado (a) qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar a prestação dos serviços, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e em seus anexos;
- d) NOTIFICAR PREVIAMENTE o (a) Contratado (a), quando da aplicação de penalidades;

- e) Acompanhar e conferir as obrigações do (a) Contratado (a), através de servidores da Secretaria solicitante.
- f) Efetuar os pagamentos conforme previsão neste instrumento;
- g) Modificar unilateralmente este instrumento para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do(a) Contratado(a);
- h) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO DO TERMO**

5.1. A vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A eficácia deste instrumento está vinculada à publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo esta de responsabilidade do Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2025 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

UNIDADE: 2.03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
3.3.90.39.00 - 15000000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE: 2.05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.39.00 - 15000000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE: 2.06.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO  
2.094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO  
3.3.90.39.00 - 15000000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE: 2.09.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTE  
2.097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
3.3.90.39.00 - 15000000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA: 5.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE: 5.01.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2.044 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO  
2.045 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD – SUAS  
2.090 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL  
2.048 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX (MAC)  
2.049 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
3.3.90.39.00 - 16600000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.00 - 16610000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA: 4.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – SF  
2.112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE  
2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
3.3.90.39.00 - 15001002 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.00 - 16000000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.00 - 16210000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANARANA - FME  
SECRETARIA: 3.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 3.01.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA  
2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE  
3.3.90.39.00 - 15001001 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica  
3.3.90.39.00 - 15410000 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica  
3.3.90.39.00 - 15420000 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica  
3.3.90.39.00 - 15500000 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

6.2. Na hipótese de necessidade de reforço de empenho para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, poderá o saldo orçamentário ser reforçado, conforme art. 60, § 2º, da Lei nº. 4.320/64;

6.3. As dotações orçamentárias acima previstas poderão ser alteradas, suprimidas, acrescentadas por ato unilateral, nos termos da legislação aplicável, para a adequação da execução orçamentária do orçamento anual respectivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

7.1. A Prefeitura se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto desta licitação.

7.2. Somente serão reconhecidas como alterações de serviço, aquelas autorizadas pela Administração, por escrito.

### **CLÁUSULA OITAVA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal e gestor do contrato, nas respectivas figuras do Sr. XXXXXXXXXXXX, matrícula XXXXXXXX e Sr. XXXXXXXXXXXXXX, matrícula conforme Decreto Municipal nº XX/2025.

8.2. Compete ao Gestor do Termo de Credenciamento acima identificado exercer a administração do Termo de Credenciamento, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

8.3. Compete ao Fiscal do Termo de Credenciamento acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do Termo de Credenciamento, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Termo de Credenciamento, etc.

8.4. O fiscal do Termo de Credenciamento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Credenciamento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei N.º 14.133/2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**

GESTÃO 2025/2028

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO  
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

01 \_\_\_\_\_

02 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



2.5. Juntamente à nota fiscal/fatura, deverão ser protocoladas as seguintes certidões:

2.5.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal (no caso de Pessoa Jurídica);

2.5.2 Prova de situação regular perante a Fazenda Pública Federal (Pessoa Jurídica e Física);

2.5.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei (Pessoa Jurídica e Física);

2.5.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada (Pessoa Jurídica e Física);

2.5.5. Prova de Regularidade para com a Justiça do Trabalho (Pessoa Jurídica e Física).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

3.1 Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este contrato, deverão ser retidos pela Fonte Pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura/Nota Avulsa.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será até o dia xx de xxxxx de 2026, contados da sua assinatura, tendo eficácia após publicado o respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado automaticamente em conformidade com o disposto no Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% com aumento ou supressão de serviços correspondentes, sem que disso resulte para contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
-	-	-	-

6.2 A dotação do contrato ocorrerá no exercício de 2025 e correspondente nos exercícios subsequentes.

#### CLÁUSULA SETIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO(A) CREDENCIADO(A)

7.1 São obrigações do CREDENCIADO:

7.1.1 Executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes deste edital;

7.1.2 Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

7.1.3 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

7.1.4 Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas

as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;

7.1.5 Justificar ao órgão ou entidade contratantes eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;

7.1.6 Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante;

7.1.7 Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;

7.1.8 Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

##### 8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

8.1.2 Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

8.1.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

8.1.4 Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

8.1.5 Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

8.1.6 Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

#### CLÁUSULA NOVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será permitida a subcontratação do objeto deste credenciamento pelos(as) credenciados(as).

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 O(A) CONTRATADO(A) deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas no Contrato, no Edital e seus Anexos, sob pena de lhes serem aplicadas as penalidades constantes dos art. 156 da lei nº 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste contrato, bem como na Lei nº 14.133/21, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 Na aplicação das sanções, serão considerados:

- a) Natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A sanção prevista no item 11.3, letra “a”, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 A sanção prevista no item 11.3, letra “b”, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.133/2021.

10.6 A sanção prevista no item 11.3, letra “c”, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas, impedindo de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.

10.7 A sanção prevista no item 11.3 deste edital será aplicada de forma gradativa ou por conveniência da administração que justifique a imposição de penalidade mais grave ao contratante, ainda ficará a contratada impedida de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.

10.8 Multa equivalente 0,5% até 10 % do valor da adjudicação por atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o(à) contratado(a) a multa de mora, na forma prevista em edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido a critério do CONTRATANTE, sem que ao(à) CONTRATADO(A) caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

- 11.1.1. Inobservância das especificações acordadas no contrato;
- 11.1.2. Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;
- 11.1.3. Falência ou recuperação judicial.

11.2. O presente contrato pode também ser rescindido nos seguintes casos:

- 11.2.1. A qualquer tempo, por interesse da administração, com justificativas previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 11.2.2. Independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de falência decretada ou confessada ou pedido de recuperação judicial do(a) CONTRATADO(A);
- 11.2.3. O(A) CONTRATADO(A) reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O CONTRATANTE designará por meio de Portaria, um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes ao objeto contratado, conforme dispõe o Art. 117 da Lei nº. 14.133/21, designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida norma.

12.2. Caberá ao fiscal do contrato fazer cumprir todas as exigências do CONTRATANTE e as responsabilidades do(a) CONTRATADO(A), descritas no Edital de Credenciamento, bem como neste contrato.

12.4. O acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO da execução do CONTRATO consistirão nos critérios a serem estabelecidos para avaliação da qualidade e de aceite dos serviços prestados em consonância aos recursos alocados, utilizando-se de instrumentos de controle para compreensão e mensuração dos seguintes aspectos:

- a) Os resultados alcançados em relação ao(à) CONTRATADO(A);
- b) A verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- c) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;
- d) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- e) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; e
- f) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do CONTRATO na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

12.5. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Contrato e/ou Edital que o originou.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Serão partes integrantes deste contrato o Edital e seus Anexos.

13.2 Toda e qualquer comunicação entre as partes será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, haja vista que somente dessa forma produzirão efeito.

13.3 Aos casos não previstos neste instrumento aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

14.1 A Prefeitura Municipal de Canarana/BA não será responsável por quaisquer ônus, direito ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente ao(à) credenciado(a).

14.2 A Prefeitura Municipal de Canarana/BA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos com terceiros pelo(a) credenciado(a), ainda que vinculados à execução do contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos atos do(a) credenciado(a), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Cidade de xxxxx, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

xxxxxx/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXX-BA  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**

GESTÃO 2025/2028

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ/CPF Nº XXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_

CPF